

### QREN: Sistema de Incentivos à Inovação

No âmbito dos Incentivos às empresas do Quadro de Referência Estratégico Nacional, encontra-se aberto o 1º concurso de 2009 do Sistema de Incentivos à Inovação, na tipologia Inovação Produtiva. Esta fase de candidaturas encerra a 21 de Maio de 2009.

#### ► Objectivos:

Os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão promover a inovação no tecido empresarial, pela via da produção de novos bens, serviços e processos, bem como pela introdução de melhorias tecnológicas e pela criação de unidades ou de linhas de produção.

#### ► Tipologia de Projectos:

- A)** Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- B)** Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de produção, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing;
- C)** Expansão de capacidades de produção em actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas.
- D)** Criação de unidades ou de linhas de produção com impacte relevante ao nível do produto, das exportações ou do emprego;
- E)** Introdução de melhorias tecnológicas com impacte relevante ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego, da segurança industrial ou da eficiência energética e ambiental.

#### ► Prioridades:

- **Nas tipologias de projecto A) e B)**, a promoção da inovação por via de produtos, serviços, processos e métodos que foram desenvolvidos de forma pioneira pela empresa ou resultantes de transferência de conhecimento, deve ter como condição necessária, no caso de inovação de produto, ser introduzida no mercado e no caso de inovação de processo, organizacional ou de marketing, ser utilizada na empresa.
- Nestas tipologias, para se considerar que se está perante uma inovação, a condição mínima a observar é que o produto, serviço, processo, método organizacional ou de marketing seja:
  - novo (ou significativamente melhorado) para a empresa, no caso de PME, sendo desejável que seja novo para o Mercado/ Sector/ Região;
  - no caso de Grandes Empresas que seja novo para o Mercado/ Sector/ Região, sendo desejável que seja novo para o País.

#### ► Prioridades (continuação):

- **No caso do sector do Turismo**, consideram-se projectos inovadores, os seguintes:
  - Criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços com carácter de inovação, com elevado perfil diferenciador ou por via da aplicação, no contexto do sector do Turismo, das mais modernas tecnologias;
  - Requalificação de empreendimentos, equipamentos ou serviços por via da introdução de factores de inovação ou com elevado perfil diferenciador, bem como através da aplicação, no contexto do sector do Turismo, das mais modernas tecnologias ;
  - Expansão da capacidade de produção em mercados com procuras internacionais dinâmicas, através do redimensionamento de empreendimentos ou equipamentos ou através da introdução nos mesmos de novos serviços com elevado perfil diferenciador.

#### ► Âmbito territorial:

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da Região de Lisboa.

#### ► Financiamento:

- Incentivo Reembolsável, que obedece às seguintes condições:
- Sem pagamento de juros ou outros encargos;
  - Período de carência de capital de 3 anos;
  - Limite máximo do prazo de financiamento:
    - Para projectos de novas unidades de produção cuja despesa elegível ultrapasse 2.500.000 euros e projectos de remodelação de estabelecimentos hoteleiros e de criação de unidades de turismo no espaço rural e de turismo de habitação: 7 anos;
    - Para projectos de construção ou de instalação de novos estabelecimentos hoteleiros: 10 anos;
    - Para os restantes projectos: 6 anos.

#### ► Critérios de Selecção:

- A) Qualidade do projecto;
- B) Impacto do projecto na competitividade da empresa;
- C) Contributo do projecto para a competitividade nacional;
- D) Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

## QREN: Sistema de Incentivos à Inovação (Continuação)

### ► Condições Específicas de Elegibilidade:

- Não incluir despesas anteriores à data da notificação da aprovação prévia de concessão de incentivos, à excepção dos adiantamentos para sinalização, até ao valor de 50% de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano;
- Corresponder a um mínimo de despesas elegíveis de 150.000 euros por projecto;
- Para as candidaturas enquadradas no PO Regional do Alentejo o limite mínimo de despesa elegível é de 75.000 euros;
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos;
- Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados nessa região;
- Não poderão ser objecto de candidatura os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Programa Operacional	Dotação Orçamental ('000 euros)
POFC	70.000
POR Norte	30.000
POR Centro	19.500
POR Alentejo	10.000
POR Algarve	2.500
Total	132.000

### Contactos

António Correia

antonio.correia@pt.pwc.com

Pedro Deus

pedro.deus@pt.pwc.com

André Ferreira

andre.oliveira.ferreira@pt.pwc.com

Tel: +351 213 599 000 (Lisboa) / Tel: +351 225 433 000 (Porto) / [www.pwc.com/pt/incentivos](http://www.pwc.com/pt/incentivos)

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

© PricewaterhouseCoopers 2009. PricewaterhouseCoopers refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers Internacional Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.